

**PORTARIA Nº 0965/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 08 de julho de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7050/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor PAULO HENRIQUE SILVA LIRA (Funcional: 5949966), por supostamente aparentar sinais de embriaguez enquanto estava em posse de sua arma funcional, bem como por supostamente alterar em frente à delegacia do bairro Jaderlândia, em fatos fora do serviço. O servidor infringiu, em tese, aos Art. 177, VI c/c o Art. 190, IV, todos do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Pará, conforme Boletim de Ocorrências nº 00346/2022.100212-5, de 22/05/2022;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais;

Art. 6º - OFICIAR à DECRIF, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO  
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 827490**

**PORTARIA Nº 0929/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 30 de junho de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6384/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto descumprimento contratual da empresa SANTORINI CONSTRUTORA LTDA, referente ao contrato administrativo nº 37/2019, acerca do fornecimento e instalação de estações de tratamento de esgoto, para o Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua, conforme Manifestação nº 1.348/2021-CONJUR/SEAP, datado de 04/10/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de responsabilidade dos servidores dessa Secretaria, tendo em vista que sempre diligenciavam no sentido de notificar a CONSTRUTORA SANTORINI LTDA sobre não cumprimento do contrato. Dessa forma, não existiu qualquer conduta infracional, dolosa ou culposa, imputável aos servidores no caso em epígrafe, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020. Outrossim, a referida Comissão RECOMENDA que seja criada uma Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos, para devida apuração da inexecução parcial, em tese, do Contrato Administrativo nº 037/2019, com a Empresa ao norte citada, uma vez que extravasa a competência dessa Corretiva.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, haja vista a ausência de materialidade e autoria, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 1º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da PORTARIA de Decisão ao Secretário de Administração Penitenciária, para verificar junto à CONJUR e à Diretoria de Contratos e Convênios a possibilidade de instaurar Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos, para devida apuração da inexecução parcial, em tese, do Contrato Administrativo nº 037/2019, com a Empresa SANTORINI CONSTRUTORA LTDA, uma vez que extravasa a competência desta Corretiva.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 827490**

**PORTARIA Nº 2038/2022 - DGP/SEAP  
Belém/PA, 12 DE JULHO DE 2022.**

Nome: LUCIANO MARCOS DE SOUSA SARMENTO, Matrícula 54180181/2;  
Cargo: Policial Penal.  
Assunto: Licença Nojo  
Período: 06/07/2022 a 13/07/2022  
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 827511**

**PORTARIA Nº 0928/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 30 de junho de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6380/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta conduta desurbana do servidor R.D.M. (Funcional: 5850800), no dia 18/09/2021, lotado na Central de Triagem da Cremação, conforme Termo de Denúncia nº137/2021-CGP/SEAP, datado de 08/10/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional de servidor desta SEAP no caso em epígrafe, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, haja vista a ausência de materialidade e autoria, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 827501**

**PORTARIA Nº 0967/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 08 de julho de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7051/2022-CGP/SEAP, em desfavor da servidora E.V.S. (Funcional: 5954277), por suposta liberação indevida de servidora, enquanto Supervisora de Equipe. A servidora infringiu, em tese, aos Arts. 177, IV e VI c/c 189, caput, e 190, IV, todos do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Pará, conforme Ofício Interno nº 199/2022- SEC/SRFM/SEAP, de 03/06/2022;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO  
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 827505**

**ERRATA****PORTARIA Nº 1877/2022, publicada no Diário Oficial Nº 35.036 de 06 de julho de 2022,  
ONDE SE LÊ:**

Período: 23 a 30/6/2022 - Diária(s): 7 e ½ (sete e meia)

LEIA-SE:

Período: 23/6 a 2/7/2022 - Diária(s): 9 e ½ (nove e meia)

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

**Protocolo: 827563**

**DIÁRIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1940/2022**

Objetivo: REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE PPLs ENTRE UNIDADES PENAIS.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/DAP  
Destino: PARAGOMINAS/PA  
Servidor (es): 57202908 - GILBERTO NAZARENO MORENO - AGP; 5898359 - ANTONIO CLAUDIO NERY GOMES - ASSIST. ADMINISTRATIVO; 5949999 - RENATO BOTELHO SACRAMENTO - AGP; 5940764 - JORGE SODRE CARNEIRO - AGP.  
Período: 1º/7/2022 - Diária(s): 1 (uma)  
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

**Protocolo: 827564**

**PORTARIA Nº 1946/2022**

Objetivo: PARTICIPAR DE MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO REALIZADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/DAP  
Destino: BREVES/PA  
Servidor (es): 5392764 - NORALITA BARROS PINHO DE SOUSA E SILVA - COORDENADORA.  
Período: 11 a 14/7/2022 - Diária(s): 3 e ½ (tres e meia)  
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

**Protocolo: 827568**

**PORTARIA Nº 1948/2022**

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO TÉCNICA EM UNIDADES PENAIS, CONFORME CRONOGRAMA DE VISITAS.  
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94  
Origem: BELÉM/DAP  
Destino: MARABÁ/PA  
Servidor (es): 54188699 - JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA - DIRETOR.  
Período: 5 a 7/7/2022 - Diária(s): 2 e ½ (duas e meia)  
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, interinamente.

**Protocolo: 827577**